

PROJETO DE LEI

Nº 526/2010

Lei Nº 9651

AUTÓGRAFO Nº 183/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL

-25-Nov-2010-10:55:094381-1/1

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 526 /2010

**Nº**

Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a Rua "01" do Jardim Nova Aparecidinha e a Rua "13" do Jardim Morada das Flores que são prolongamento da Rua Roberto Vieira Holtz, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 8979/2009.

S/S., 13 de Agosto de 2010.

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

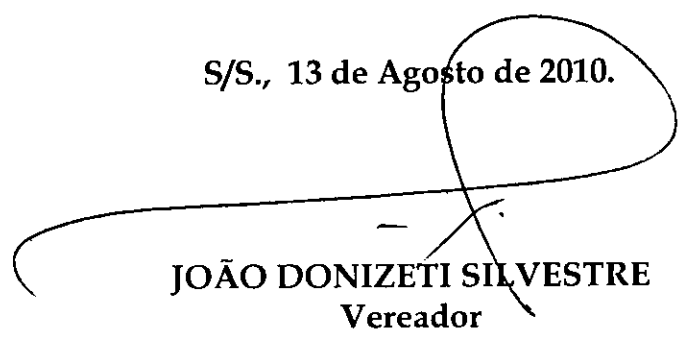
Estado de São Paulo

**Nº** JUSTIFICATIVA:

Por orientação técnica da Prefeitura Municipal, vem este nobre vereador revogar a Lei 8979/2009.

Apresento o presente Projeto de Lei e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de aprová-lo.

S/S., 13 de Agosto de 2010.

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

25 de novembro de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

ε/s 30 / 11 / 10

  
Div. Expediente

Recebido em 1º 12 2010

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 8979

Data : 16/11/2009

Classificações : Denominações vias públicas

Ementa : Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 8.979, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 448/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a Rua 01 e a Rua 13 do Jardim Morada das Flores que é prolongamento da Rua 01 do Jardim Nova Aparecidinha, que são prolongamento de via do mesmo nome, com início na Rua Roberto Vieira Holtz e término em área de preservação permanente, do Jardim Nova Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas, conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1942/1998".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis 8.485/2008 e 8.488/2008.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de novembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 526/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de ROBERTO VIEIRA HOLTZ' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*"; de autoria do Nobre Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

O presente PL também pretende revogar a Lei 8.979, de 16 novembro de 2009, tendo em vista que, nos termos de sua Justificativa, recebeu orientação técnica da prefeitura Municipal para isso.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;"*


Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2011.

  
Roberta dos Santos Veiga Carnevalle  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Andrea Gianelli Ludovico  
Secretária Jurídica em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

06

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 526/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de fevereiro de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

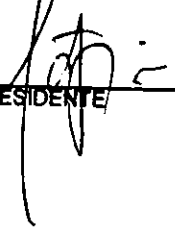
  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 29/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 21 / 06 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício  
**SOROCABA**

rusd.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 183/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 526/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a Rua 01 do Jardim Nova Aparecidinha e a Rua 13, do Jardim Morada das Flores, que são prolongamento da Rua Roberto Vieira Holtz, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.979/2009.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.651, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 526/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a Rua 01 do Jardim Nova Aparecidinha e a Rua 13, do Jardim Morada das Flores, que são prolongamento da Rua Roberto Vieira Holtz, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.979/2009.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Por orientação técnica da Prefeitura Municipal, vem este Nobre Vereador revogar a Lei nº 8.979/2009.

Apresento o presente Projeto de Lei e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de aprová-lo.

S/S., 13 de agosto de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.651, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 526/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada "ROBERTO VIEIRA HOLTZ" a Rua 01 do Jardim Nova Aparecidinha e a Rua 13, do Jardim Morada das Flores, que são prolongamento da Rua Roberto Vieira Holtz, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.979/2009.


Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

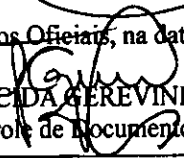
  
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.651, de 13/7/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Por orientação técnica da Prefeitura Municipal, vem este Nobre Vereador revogar a Lei nº 8.979/2009.

Apresento o presente Projeto de Lei e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de aprová-lo.

S/S., 13 de agosto de 2010.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador